



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Controladoria Geral do Distrito Federal  
Subsecretaria de Controle Interno

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 08 /2015 - DIRAG I/CONAG/SUBCI/CGDF**

**Unidade:** SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL  
**Processo nº:** 040.001.763/2014  
**Assunto:** AUDITORIA DE CONFORMIDADE EM TOMADA DE CONTAS ANUAL  
**Exercício:** 2013

Senhor Diretor,

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a Tomada de Contas Anual do exercício de 2013 da Unidade acima referenciada, nos termos da determinação do Senhor Controlador-Geral, conforme Ordem de Serviço nº 139/20142-CONT/STC, de 24/07/2014.

**I - ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SEM/DF, no período de 28/07/2014 a 08/08/2014, objetivando verificar a conformidade das contas no período compreendido entre 22.05 a 31.12.2013, em face da criação da Subsecretaria de Administração Geral da SEM/DF ter ocorrido com a edição do Decreto nº 34.382, de 21.05.2013, publicado no DODF de 22.05.2013.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem sobre as gestões orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, visando avaliar e emitir opinião sobre os atos de gestão dos responsáveis pela Unidade.

**II - EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS**

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos art. 140, 142 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução 38/90 – TCDF.

**III - IMPACTOS NA GESTÃO**

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da unidade.

**1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****1.1 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, nº 5.011 de 28 de dezembro de 2012, não destinou recursos para a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SEM/DF, que teve a sua estrutura administrativa criada com a edição do Decreto nº 34.382, de 21.05.2013. A gestão financeira e orçamentária da Secretaria de Estado da Mulher até então foi executada pela Secretaria de Estado de Governo e posteriormente pela Casa Civil do Distrito Federal.

No decorrer do exercício de 2013, houve liberação de crédito orçamentário da ordem de R\$ 3.525.809,00, que em virtude das alterações orçamentárias ocorridas, resultaram em despesas autorizadas no valor de R\$ 2.922.389,00. O total de empenhos liquidados foi da ordem de R\$ 632.014,04, equivalente a 17,92 % do crédito inicialmente liberado, conforme demonstrado na tabela abaixo, cuja fonte de informação foi o Quadro de Detalhamento de Despesa extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental do Distrito Federal - SIGGO:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Dotação Inicial	0,00
Alterações	3.525.809,00
Crédito Bloqueado	603.420,00
Despesa Autorizada	2.922.389,00
Total Empenhado	974.678,53
Crédito Disponível	1.947.634,00
Empenho Liquidado	632.014,04



## 1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando-se a sub-rogação dos contratos da Casa Civil para a SEM/DF e a descentralização dos créditos orçamentários, conforme Portaria Conjunta nº 24 de 26/07/2013, publicada no DODF nº 202 de 27/09/2013, a execução orçamentária e financeira relativa aos programas de trabalho da SEM/DF deu-se a partir de outubro de 2013, Unidade Orçamentária - 57101, reduzindo-se substancialmente a complexidade da análise da Tomada de Contas Anual da SEM/DF relativa ao exercício de 2013.

Programa de Trabalho	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado
04.122.6009.8502.8862 Administração de Pessoal	0,00	10.000,00	0,00	0,00
04.122.6009.8504.9669 Concessão de Benefício a servidores	0,00	10.000,00	0,00	0,00
04.122.6009.8517.9746 Manutenção dos serviços administrativos gerais	0,00	123.196,00	108.196,00	44.077,77
04.421.6222.2426.8476 Reintegração	0,00	42.894,00	42.894,91	12.764,74
14.422.6217.4088.5780 Capacitação de servidores	0,00	7.350,00	0,00	0,00
14.422.6229.3678.5888 Realização de Eventos da SEM	0,00	55.328,00	55.327,27	35.543,60
14.422.6229.4211.0004 Manutenção das Unidades de Atendimento à Vítima e ao Agressor	0,00	2.029.986,00	517.005,55	435.896,23
14.422.6229.4212.0004 Manutenção e funcionamento do Conselho Distrital da Mulher	0,00	76,00	0,00	0,00
14.422.6229.4213.0002 Desenvolvimento de ações ao pacto de enfrentamento à violência contra a mulher	0,00	37.988,34	37.988,34	0,00
14.422.6229.4213.0003 Desenvolvimento de ações relacionadas ao pacto de enfrentamento à violência contra a mulher	0,00	456.979,00	95.759,40	95.759,40
14.422.6229.4240.2279 Desenvolvimento de ações de defesa, garantia e ampliação dos direitos das mulheres	0,00	515.846,00	515.846,00	0,00
14.422.6229.424.2280 Desenvolvimento de ações de defesa, garantia e ampliação dos direitos das mulheres	0,00	26.580,00	26.579,94	7.972,30
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.922.389,00</b>	<b>974.678,63</b>	<b>632.014,04</b>



## **2 - GESTÃO FINANCEIRA**

Não foram identificadas falhas na gestão financeira da Unidade.

## **3 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS**

Não foram identificadas falhas na gestão de suprimentos de bens e serviços da Unidade.

## **4 - GESTÃO PATRIMONIAL**

Não foram identificadas falhas na gestão patrimonial da Unidade.

## **4 - GESTÃO CONTÁBIL**

Não foram identificadas falhas na gestão contábil da Unidade.

## **5 - CONTROLE DA GESTÃO**

Não foram identificadas falhas no controle da gestão da Unidade.

## **IV - CONCLUSÃO**

Diante do exposto a equipe de auditoria opina pela Regularidade Plena na Tomada de Contas Anual do Ordenador de despesa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal no exercício de 2013.

Brasília, 31 de março de 2015.

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**